DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 108/2026
De 09 de ABRIL de 2026.
(Designa servidores da Concorrência Eletrônica nº 04/2026)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **MARCO AURÉLIO FERNANDES VALDO,** matrícula nº 987, residente e domiciliado na cidade de Guarapuã, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 42/2026 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 42/2026, firmado com a Empresa **M2 ASFALTOS LTDA**, o qual versa sobre Constitui objeto do presente contrato a execução de **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de "infraestrutura" - Recapeamento asfáltico e serviços complementares (sinalização viária, acessibilidade, faixa elevada, calçada e arborização), no bairro Jardim Santa Elisa com Habitação de Interesse Social – Conjunto Habitacional "Torrinha E", e bairro Jardim Mundo Novo, com Habitação Interesse Social – Loteamento Mundo Novo no Município de Torrinha/SP em diversas ruas do Município de Torrinha/SP.**

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo do Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 09 de abril de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 112/2026
De 10 de ABRIL de 2026.
(Designa servidores da Concorrência Eletrônica nº 03/2026)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **MARCO AURÉLIO FERNANDES VALDO,** matrícula nº 987, residente e domiciliado na cidade de Guarapuã, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 43/2026 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 43/2026, firmado com a Empresa **PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, o qual versa sobre Contratação de empresa especializada para execução de serviços de "infraestrutura" - Recapeamento asfáltico e serviços complementares em diversas ruas do Município de Torrinha/SP, com toda a mão de obra, material e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, através do repasse dos recursos financeiros oriundos de Contrato de Repasse sob nº 911333/2021/MCIDADES/CAIXA.

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo do Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 10 de abril de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 128/2026
De 22 de ABRIL de 2026.
(Designa servidores do Pregão Eletrônico 14/2026).

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **JOSÉ AMARILDO TORRICCELI,** matrícula nº 700, residente e domiciliado na cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 59/2026 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 59/2026, firmado com a 5ª Máquinas Ltda, o qual versa sobre a Aquisição de 01(um) trator agrícola sobre rodas, novo (zero horas), ano de fabricação corrente, com recursos oriundos do Termo de Convênio n° 978664/2025 – Proposta n° 045224/2025, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo do Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 22 de abril de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 133/2026
De 30 de ABRIL de 2026.
(Designa servidores da Dispensa Física Emergencial nº 03/2026 (25/2026).

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 55/2026 e designado a Senhora **BEATRIZ SOUSA SÁVIO**, matrícula nº 1261, residente e domiciliado na cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 55/2026, firmado com a Empresa A S N Ambiental Ltda, o qual versa sobre a Contratação emergencial de prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Torrinha.

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo do Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 30 de abril de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 134 DE 01 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação do Gestor e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e dá outras providências."

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos do art. 71 da lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o Sr. Ricardo Aparecido Pereira dos Santos, matrícula 547, contador, devidamente habitado no C.R.C nº 1SP2146416/O-4, e o Sr. João Marcos Adorno, matrícula nº 1288 Diretor do Departamento de Obras e Engenharia, para exercerem respectivamente, as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, a serem firmados com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 01 de maio de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO:15288356890

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 135/2026
DE 02 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Ricardo Aparecido Pereira dos Santos, matrícula nº 547, ocupante do cargo efetivo de Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 1SP214616/O-4 e designar o Sr. Marco Aurélio Fernandes Valdo, matrícula nº 987, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA sob o nº 5071008323-SP, para exercer a função de **Responsável Técnico** do Convênio nº 163/2023, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, referente a Revitalização e Reforma do Centro Hípico e de Eventos de Torrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 242 de 26 de junho de 2025.

Torrinha, 02 de maio de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A Nº 145/2026
De 08 de MAIO de 2026.
(Designa servidores da Concorrência Eletrônica nº 05/2026)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei nº 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **MARCO AURÉLIO FERNANDES VALDO,** matrícula nº 987, residente e domiciliado na cidade de Guarapuã, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 58/2026 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato nº 58/2026, firmado com a Empresa Amon Construções e Saneamento Ltda, o qual versa sobre Constitui objeto do presente contrato a execução de Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura (Construção do Centro de Recreação de Torrinha), com toda a mão de obra, material e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, através do repasse dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 212/2022 - Processo nº ST -PRC-2022-00049-DM, através da Secretaria de Turismo e Viagens.

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo do Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 08 de maio de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 149/2026
De 11 de MAIO de 2026.
(Designa servidores da Dispensa Física nº 01/2026 (20/2026)).

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, a Senhora **MARCELA GABINI ZAMBON,** matrícula nº 443, residente e domiciliado na cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 51/2026 e designado o Senhor **CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS**, matrícula nº 1110, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 51/2026, firmado com a Taís Diane Nicoletti Fiorentin, o qual versa sobre a Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para realização de levantamento, apuração e elaboração de laudo técnico, com a finalidade de atualização dos valores da terra nua por hectare, cujos valores servirão de base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Torrinha – SP, referente ao exercício fiscal de 2026, conforme Instrução Normativa da Receita Federal n° 1.877, de 14 de março de 2019.

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo do Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 11 de maio de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br